

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato nº 2005/051.1
Ref.: Processo nº 128.711/04

Brasília, 15 de março de 2006.

À
VETON ELETROMEDICINA LTDA.
CNPJ nº 03.610.664/0001-60

Comunicamos ter sido autorizada a prorrogação da vigência contratual da Carta-Contrato de número inicial 2005/051.0, firmada com essa Empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Sistema Completo de gerenciamento cardíaco para avaliação ECG em teste de esforço composto de *software*, *hardware* (computador e interface) e esteira ergonométrica, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF.

Este Aditivo decorre da necessidade das seguintes alterações contratuais:

- a) prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 01/04/2006, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, c/c o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO; e
- b) alteração no órgão responsável pela fiscalização do contrato, que passa a ser a Coordenação de Audiovisual – COAUD, em substituição à Coordenação de Arquitetura e Engenharia – CAENGE.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite nº 004/05 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir:

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2005/051.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

4. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscents reais).

5. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:
01031055340610001 – Processo Legislativo - Nacional
- Natureza da Despesa:
 - 3.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. NOTA DE EMPENHO: 2006NE000589

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 01/04/06 a 31/03/07, podendo ser prorrogada com amparo no artigo 57 da LEI, correspondente ao artigo 105 do REGULAMENTO.

14. ÓRGÃOS FISCALIZADORES: Departamento Médico e Coordenação de Audiovisual, que indicarão o(s) servidor(es) responsáveis pela gestão e fiscalização desta Carta-Contrato.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na proposta dessa empresa, datada de 22/11/05.

Pela CONTRATANTE:

Eugenio de Borba Amaro
Diretor do DMAP

AON / CCONT

Pela CONTRATADA:

Wellington Vidal Corrêa
Sócio / Administrador
CPF nº 333.739.811-15